

Colega banespiano(a):

Tudo bem?

A Afubesp acaba de iniciar um mutirão jurídico para oferecer aos banespianos do Plano II do Banesprev, que ainda não são nossos associados ou se filiaram após maio de 2001, a opção de tentar a redução via judicial do valor da incidência de Imposto de Renda (IR), buscando acabar com a bitributação que incide sobre suas complementações de aposentadoria todos os meses. Trata-se, então, de recuperar o que foi pago em duplicidade desde a criação do plano até 31/12/1995.

As chances de vitória são grandes. Em 2008, a entidade ganhou uma ação coletiva neste sentido, que favoreceu todos os associados assistidos e na ativa que eram filiados à Afubesp em maio de 2001, época de ajuizamento do processo. Os beneficiários da referida ação estão hoje usufruindo uma diminuição significativa no pagamento do IR. Em um dos casos, por exemplo, o colega que pagava mais de R\$ 1.000,00 à Receita Federal teve redução em torno de 31% no IR, resultando em uma economia de mais R\$ 300,00 por mês. Uma expressiva diferença!


Com o objetivo de estender essa conquista para os colegas que foram excluídos da decisão judicial porque só passaram a fazer parte do quadro de sócios a partir de junho de 2001 ou ainda não fazem parte, a Afubesp decidiu ingressar com ações plúrimas (compostas por grupos de cinco pessoas), possibilitando um custo reduzido de R\$ 218,00, além das despesas judiciais, e o pagamento de 0,5% do salário a título de mensalidade associativa.


Se você estiver interessado em participar e ainda não for sócio da Afubesp ou se filiou após maio de 2001, basta se associar, preencher os documentos necessários e encaminhar a documentação relacionada abaixo para o Departamento Jurídico:

- Procuração com firma reconhecida;
- Autorização de débito em conta corrente.
- Cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- CTPS: foto, qualificação e contrato de trabalho;
- Carta de concessão de aposentadoria do INSS;
- Seis últimos comprovantes de pagamento do benefício do Banesprev;
- Termo de rescisão do contrato de trabalho;
- Três últimos recibos de pagamento do Banespa ou Santander (quando na ativa).

Além da opção de entrar com essa ação, a Afubesp continua na linha de frente da luta em defesa do Banesprev e da Cabesp e ainda oferece aos seus associados os demais serviços do Departamento Jurídico e vários convênios nas áreas de lazer, educação, cultura e saúde, bem como o Programa de Qualidade de Vida. Para saber mais, acesse o site [www.afubesp.org.br](http://www.afubesp.org.br)

Um grande abraço!

  
Paulo Roberto Salvador  
Presidente

  
Ademir José Wiederkehr  
Diretor de Assuntos  
Jurídicos